



LIDO NO EXPEDIENTE DE 16/12/2008

[Signature]
Presidente

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS AO PROJETO DE LEI Nº 059/2008 -DESCARACTERIZA DA QUALIDADE DE BEM PÚBLICO DE USO COMUM O IMÓVEL QUE INDICA E AUTORIZA PERMUTA.

APROVADO

Em: 16/12/2008

[Signature]
Presidente

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei 059/2008, de iniciativa do Exmº Prefeito Municipal, Descaracteriza da qualidade de bem público de uso comum o imóvel que indica e autoriza permuta..

O Projeto em apreço tem por finalidade permutar as áreas desafetadas e caracterizadas no artigo 1º , por obras e serviços de urbanização, a serem executadas na praça Escola Municipal de 1º grau da Urbis VI pela Empresa E2 Engenharia e Empreendimentos Ltda

VOTO:

O Projeto é regular, tem respaldo nas normas do art. 111, & 1º. VIII

PARECER:

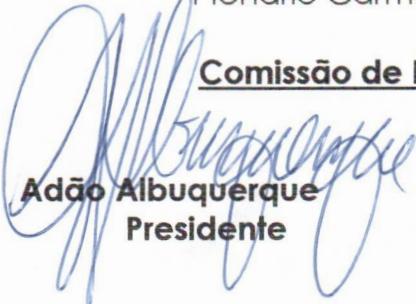
Sendo assim, tendo em vista que o Projeto de Lei nº 059/2008, encontra-se de acordo com os dispositivos legais, e devidamente obedecidos à

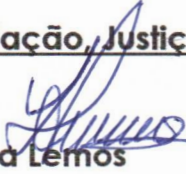


competência em razão da matéria, opino pela sua aprovação.

Plenário Carmem Lúcia, 18 de novembro de 2008.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final


Adão Albuquerque
Presidente


Irma Lemos
Relatora


Fernando Vasconcelos
Membro

Comissão de Obras e Serviços Públicos


Ataíde Macedo
Presidente


Lygia Matos
Relatora


Carlos Gentil
Membro